



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



(77) 3456-2471 /  
3456-2127

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 051/20 DE OUTUBRO DE 2020 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2020
- DECRETO Nº MU-049/2020 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 - INSTITUI O COMITÊ GESTOR CULTURAL, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

---

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - CONTRATADAS - WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME - JOSÉ NEVES FERREIRA - ME - MARGARETE SILVA LIMA EIRELI - ME - RODRIGUES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - GAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - CONTRATADAS - WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME - JOSÉ NEVES FERREIRA - ME - MARGARETE SILVA LIMA EIRELI - ME - RODRIGUES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - GAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO CONTRATO Nº. 077/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2020 - PROCESSO N.º 046/2020 - CONTRATADA - WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME
- EXTRATO DO CONTRATO Nº. 078/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2020 - PROCESSO N.º 046/2020 - CONTRATADA - JOSÉ NEVES FERREIRA - ME
- EXTRATO DO CONTRATO Nº. 079/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2020 - PROCESSO N.º 046/2020 - CONTRATADA - MARGARETE SILVA LIMA EIRELI - ME
- EXTRATO DO CONTRATO Nº. 080/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2020 - PROCESSO N.º 046/2020 - CONTRATADA - RODRIGUES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME
- EXTRATO DO CONTRATO Nº. 081/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2020 - PROCESSO N.º 046/2020 - CONTRATADA - GAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI**

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

**DECRETO FINANCEIRO****DECRETO Nº 051/20 de Outubro de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000264/19 de 31 de OUTUBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER**  
**04.04 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
(911) 3.3.90.30.00.00.00.1.207-00.1.0000 - Material de Consumo

1.225,00

---

**Total da Unidade:****1.225,00**

---

**Total Suplementação:****1.225,00**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL URANDI**

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

## DECRETO FINANCEIRO

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(54) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Material de Consumo 1.225,00

**Total da Unidade: 1.225,00**

**Total Anulação: 1.225,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 21 de Outubro de 2020.**

**DORIVAL BARBOSA DO CARMO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	1.225,00	1.225,00
Total:	1.225,00	1.225,00



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40  
(77) 3456-2127

**DECRETO Nº MU-049/2020  
de 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

**INSTITUI O COMITÊ GESTOR CULTURAL, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Urandi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 79, VII da Lei Orgânica do Município e nas demais disposições aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de emergência, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de Março de 2020, “Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020”.

CONSIDERANDO a necessidade de envolver além de representantes do Poder Público, e também a sociedade civil, para legitimar o processo na aplicação dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê Gestor Cultural, no âmbito do Município de Urandi-BA, composto por representantes da sociedade civil, indicados através das entidades e associações representativas dos mesmos, e que, juntamente com representantes do Poder Público, sob a Presidência da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer ou representante indicado por este, terá as seguintes atribuições:

I - Participar das discussões referentes à distribuição dos recursos em Urandi-BA na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020;

II- Subsidiar o executivo municipal na elaboração de diretrizes e princípios para a descentralização dos recursos da Lei Aldir Blanc;

III - Contribuir, na construção de estratégias e diretrizes, para implementação e execução da lei no âmbito municipal;

IV - Definir os critérios de homologação do Cadastro Municipal de Cultura;

V - Acompanhar todo o processo de aplicação dos recursos da lei Aldir Blanc;



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40  
(77) 3456-2127



VI - Definir critérios para estabelecer o escalonamento dos subsídios da lei;

VII - Avaliar cadastros e pedidos de subsídio previstos no Art. 2º Inciso II, bem como projetos e outras iniciativas previstas no Inciso III da Lei Aldir Blanc.

**Art. 2º** - O Comitê Gestor Cultural, coordenado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, será constituído por 9 (nove) membros, obedecida a seguinte composição:

I – Cinco (5) representantes do Poder Público Municipal, assim definido:

a) Dois (2) Titulares da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

- Gildilene Pedro Rodrigues Botelho
- Gleyce Juliana América Norte Pereira

b) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

- Geovana Leão Ezequiel Silva

c) Representante da Coordenação Pedagógica

- Joane Oliveira Magalhães

d) Representante dos Professores/Diretores

- Leocátia Cardoso Carvalho

II – Quatro (4) representantes da Sociedade Civil, assim definidos:

a) Representante dos Músicos:

- Marcelo Santos Costa

b) Representante da CDL – Comissão de Dirigentes Lojistas:

- Selma Santos Tolentino Alves

c) Representantes das Associações Comunitárias:

- Carlos Santos Gonçalves

d) Representantes do SEBRAE no Município de Urandi/BA:

- Frederico Moraes

**Art. 3º** - O Coordenador poderá convidar para participar das reuniões do Comitê, membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público e outras autoridades públicas, além de outras pessoas que detenham representatividade expressiva dos segmentos artísticos e culturais.

**Art. 4º** - O Comitê Gestor Cultural se reunirá sempre que convocado pelo seu Coordenador, comunicando os seus membros previamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**Art. 5º** - A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.



**MUNICÍPIO DE URANDI**

*Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo*  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40  
(77) 3456-2127



**Art. 6º** - Os trabalhos no Comitê perduraram pelo período que se fizer necessário para a execução de todas as ações e processo de cumprimento da Lei Federal nº 14.017/2020.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente aquelas que possuem idêntico fim.

**Artigo 9º** - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi, Estado da Bahia, em 13 de Outubro de 2020.

**DORIVAL BARBOSA DO CARMO**  
**Prefeito Municipal**





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urandi-Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, resolve **HOMOLOGAR** verificando que foram obedecidos os ditames legais acerca do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2020**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2020** que tem por objeto a aquisição de mobiliário escolar, bens permanentes de cunho administrativo, pedagógico e demais atividades para as repartições físicas das unidades de ensino da rede municipal, sob o regime de empreitada de menor preço global por item, conforme tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	ITENS	V. DOS ITENS R\$	V. GLOBAL DOS ITENS R\$
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME	01	10.290,00	R\$ 269.619,53
	03	9.510,00	
	21	3.000,00	
	28	750,00	
	29	1.099,98	
	30	380,00	
JOSÉ NEVES FERREIRA - ME	02	9.600,00	
	04	2.250,00	
	05	1.280,00	
	06	2.000,00	
	07	949,98	
	08	2.550,00	
	09	750,00	
	10	1.500,00	
	11	740,00	
	14	2.250,00	
	25	970,00	
	27	1.880,00	
	31	180,00	
	32	6.799,98	
	33	8.499,99	
MARGARETE SILVA LIMA EIRELI - ME	34	22.500,00	
	35	11.850,00	
	12	3.690,00	
	13	6.470,00	
	15	2.030,00	
	16	3.840,00	
	17	2.460,00	
	18	3.200,00	
	19	500,00	
RODRIGUES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME	20	2.000,00	
	22	1.800,00	
	38	11.850,00	
	40	4.500,00	
	23	2.360,00	
GAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP	24	2.050,00	
	26	18.500,00	
	37	22.600,00	
	36	77.999,60	
	39	2.190,00	

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se.

Urandi - BA, 13 de outubro de 2020.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO  
PREFEITO MUNICIPAL



**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020.**

A Pregoeira do Município de Urandi - Bahia, com fulcro na Lei n.º 10.520/02 e Lei 8.666/93, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **PP nº 021/2020**, cujo objeto é a aquisição de mobiliário escolar, bens permanentes de cunho administrativo, pedagógico e demais atividades para as repartições físicas das unidades de ensino da rede municipal, sob o regime de empreitada de menor preço global por item. As empresas vencedoras do certame após negociação encontram - se na tabela abaixo. Urandi-BA, 13 de outubro de 2020. Conceição Maria Policiano – Pregoeira.

EMPRESA LICITANTE	ITENS	V. DOS ITENS R\$	V. GLOBAL DOS ITENS R\$
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME	01	10.290,00	R\$ 269.619,53
	03	9.510,00	
	21	3.000,00	
	28	750,00	
	29	1.099,98	
	30	380,00	
JOSÉ NEVES FERREIRA - ME	02	9.600,00	
	04	2.250,00	
	05	1.280,00	
	06	2.000,00	
	07	949,98	
	08	2.550,00	
	09	750,00	
	10	1.500,00	
	11	740,00	
	14	2.250,00	
	25	970,00	
	27	1.880,00	
	31	180,00	
	32	6.799,98	
	33	8.499,99	
34	22.500,00		
35	11.850,00		
MARGARETE SILVA LIMA EIRELI - ME	12	3.690,00	
	13	6.470,00	
	15	2.030,00	
	16	3.840,00	
	17	2.460,00	
	18	3.200,00	
	19	500,00	
	20	2.000,00	
	22	1.800,00	
	38	11.850,00	
RODRIGUES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME	40	4.500,00	
	23	2.360,00	
	24	2.050,00	
	26	18.500,00	
GAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP	37	22.600,00	
	36	77.999,60	
	39	2.190,00	



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º 077/2020. PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2020. PROCESSO N.º 046/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URANDI. CONTRATADA: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar, bens permanentes de cunho Administrativo, Pedagógico e demais atividades para as repartições físicas das Unidades de Ensino da Rede Municipal. VALOR GLOBAL DOS ÍTENS (01, 03, 21, 28, 29, 30) R\$ 25.029,98 (vinte e cinco mil, vinte e nove reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04. PROJETO ATIVIDADE: 1271, 2098. ELEMENTOS: 339030.00.00, 4490.52.00.00 FONTES: 01, 95. PRAZO: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2020.**

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

---

**DORIVAL BARBOSA DO CARMO  
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º 078/2020.** PREGÃO PRESENCIAL N.º **021/2020.** PROCESSO N.º **046/2020.** **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URANDI. CONTRATADA: JOSÉ NEVES FERREIRA - ME.** OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar, bens permanentes de cunho Administrativo, Pedagógico e demais atividades para as repartições físicas das Unidades de Ensino da Rede Municipal. **VALOR GLOBAL DOS ÍTENS (02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 25, 27, 31, 32, 33, 34, 35) R\$ 76.549,95 (setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04. PROJETO ATIVIDADE: 1271, 2098. ELEMENTOS: 339030.00.00, 4490.52.00.00 FONTES: 01, 95. PRAZO: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2020.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

---

**DORIVAL BARBOSA DO CARMO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º 079/2020.** PREGÃO PRESENCIAL N.º **021/2020.** PROCESSO N.º **046/2020.** **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URANDI. CONTRATADA: MARGARETE SILVA LIMA EIRELI - ME.** OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar, bens permanentes de cunho Administrativo, Pedagógico e demais atividades para as repartições físicas das Unidades de Ensino da Rede Municipal. **VALOR GLOBAL DOS ÍTENS (12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 38, 40) R\$ 42.340,00 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04. PROJETO ATIVIDADE: 1271, 2098. ELEMENTOS: 339030.00.00, 4490.52.00.00 FONTES: 01, 95. PRAZO: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2020.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

---

**DORIVAL BARBOSA DO CARMO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º 080/2020. PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2020. PROCESSO N.º 046/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URANDI. CONTRATADA: RODRIGUES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME. OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar, bens permanentes de cunho Administrativo, Pedagógico e demais atividades para as repartições físicas das Unidades de Ensino da Rede Municipal. VALOR GLOBAL DOS ÍTENS (23, 24, 26, 37) R\$ 45.510,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04. PROJETO ATIVIDADE: 1271, 2098. ELEMENTOS: 339030.00.00, 4490.52.00.00 FONTES: 01, 95. PRAZO: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2020.**

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

---

DORIVAL BARBOSA DO CARMO  
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º 081/2020.** PREGÃO PRESENCIAL N.º **021/2020.** PROCESSO N.º **046/2020.** **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URANDI. CONTRATADA: GAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP.** OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar, bens permanentes de cunho Administrativo, Pedagógico e demais atividades para as repartições físicas das Unidades de Ensino da Rede Municipal. **VALOR GLOBAL DOS ÍTENS (36, 39,) R\$ 80.189,60 (oitenta mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04. PROJETO ATIVIDADE: 1271, 2098. ELEMENTOS: 339030.00.00, 4490.52.00.00 FONTES: 01, 95. PRAZO: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2020.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

---

DORIVAL BARBOSA DO CARMO  
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F09C-3341-0E6C-9B6A-CDAA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F09C-3341-0E6C-9B6A-CDAA



### Hash do Documento

a8f160b034b4681547853f214f73fad426ed7208df42e94c29bc16db01597e20

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/10/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/10/2020 12:28 UTC-03:00